



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0697/2018, de 20 de dezembro de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 23091.004173/2018-45;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0257/2018, de 26 de abril de 2018, que designou comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, cujo prazo fora inicialmente prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 410/2018, de 22 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0529/2018, de 22 de agosto de 2018, que reconduziu a comissão acima citada, cujo prazo fora prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0612/2018, de 22 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Memorando CPAD Nº 22/2018, por meio do qual o Presidente da Comissão acima citada solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0696/2018, de 20 de dezembro de 2018, que declara vacância do servidor docente Henrique Renno Zanata.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0257/2018, de 26 de abril de 2018 e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0529/2018, de 22 de agosto de 2018, com objetivo de apurar eventual conduta de servidores.

§1º Dispensar o servidor docente **Henrique Renno Zanata** da Presidência da referida Comissão e designar a servidora docente **Ana Tereza de Abreu Lima** substituí-lo.

§2º Designar a suplente **Dalvanira Brito Rodrigues** para assumir a titularidade na referida Comissão.

**Art. 2º** Reconduzir, a partir de 22 de dezembro de 2018, a Comissão acima citada, que passa a contar com a seguinte composição: **Ana Tereza de Abreu Lima, Antônio Lucas Filho e Dalvanira Brito Rodrigues** (titulares), para, sob a presidência da primeira, finalizar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar eventual conduta de servidores.

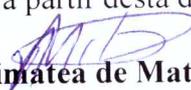


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR**

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei nº 8.112/90, bem como deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 4º** A designação contida no art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal n.º 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0697/2018, de 20 de dezembro de 2018, p.2.